LEI Nº 2.823/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 47/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 3.193.581,24** (três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
08.004	**Departamento de planejamento urbano e habitação**	
08.004.16.482.0043.2279	**Manutenção de habitação e interesse social**	
3.3.90.39.00.00 – 1227	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	70.000,00

4.4.90.51.00.00 – 1227	Obras e instalações	2.730.000,00
4.4.90.51.00.00 - 3000	Obras e instalações	393.581,24
	TOTAL:	**3.193.581,24**
	TOTAL GERAL:	**3.193.581,24**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00 - 1227	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 1227- TERMO DE COMPROMISSO Nº 996221/2026/MCIDADES/CAIXA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.800.000,00
	TOTAL GERAL:	**2.800.000,00**

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	393.581,24
	TOTAL GERAL:	**393.581,224**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.08.12 17:22:36 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal